



Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 114/2021

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA”.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43, § 1o, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4o, da Lei Municipal n.º 3.487, de 16 de Dezembro de 2020, (Orçamento Municipal de 2021),

DECRETO:-

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de dotação suplementada por anulação no orçamento vigente, a importância total de R\$ 308.973,00 (trezentos e oito mil e novecentos e setenta e três reais), conforme classificações discriminada na certidão em anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 21 de Julho de 2021.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete



Portarias

PORTARIA N.º 388/2021

Formaliza nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 75 e 76 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

RESOLVO:-

Art. 1º Formalizar, a partir de 21 de julho de 2021, a nomeação do(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso público n.º 03/2019, em conformidade com Art. 27 da LC 18/1995, abaixo relacionado(a) em estágio probatório de provimento efetivo, para exercer o cargo sob a designação de “Cozinheira”, referência salarial “18”, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 481/2010:

ALCIMEIRE DOS SANTOS SILVERIO

RG 50.975.968-3 - SSP/SP

CPF 250.338.659.748-30

PIS/PASEP 12.756666.26.4

Classificado(a) em 44º lugar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 21 de Julho de 2021.



LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete